

**CONSOLIDADA**

**Extinção, gradativamente, a partir de 2010, do Curso de licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês, na Unidade Universitária de Nova Andradina**

**Alterada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.072, de 7/12/2010**

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 478, de 6 de dezembro de 2004.**

*Cria o Curso de licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

~~**Art. 1º** Fica criado o Curso de licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.~~

**Art. 1º** Fica aprovada a criação e a autorização de funcionamento, a partir de 2005, do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Unidades Universitárias:

I - Cassilândia;

II - Dourados;

III - Jardim;

IV - Nova Andradina. *(redação dada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.072, de 7/12/2010)*

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do ano letivo 2005.

Dourados, 6 de dezembro de 2004.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS